ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

PORTARIA N° 016/2020

Estabelece medidas temporárias de

prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus

(COVID19) considerando a classificação de

pandemia pela Organização Mundial de

Saúde (OMS), âmbito no da Câmara

Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

NO ESTADO DO ACRE, no exercício das atribuições legais que foram

conferidas:

CONSIDERANDO a divulgação do Decreto Estadual 5465 de 16 de março de

2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo

Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde declarando

situação como de emergência de saúde pública de importância nacional;

CONSIDERANDO a classificação do Coronavírus como uma pandemia pela

Organização Mundial de Saúde (OMS);

RESOLVE estabelecer medidas de contingência da proliferação do

Coronavírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal e dar outras

providências a seguir:

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Art. 1º Adotar, de imediato, no âmbito da Câmara Municipal de Marechal

Thaumaturgo, as medidas temporárias de prevenção do contágio pelo Novo

Coronavírus (COVIDD-19) estabelecidas pelo Decreto Estadual 5465 de 16 de

março de 2020.

Art. 2º Suspender as atividades internas bem como a realização das sessões

ordinárias e de comissões no período de 20 de março a 5 de abril de 2020, no

âmbito da Câmara Municipal;

Art. 3º Determinar que o funcionamento das atividades internas da Câmara

Municipal se dará por meio de teletrabalho;

Art. 4º Proibir a utilização das dependências da Câmara Municipal para a

realização de reuniões e eventos de quaisquer natureza no período de 20 de

março a 5 de abril de 2020.

Art. 5º Matérias legislativas em regime de urgência poderão ser deliberadas em

sessão extraordinária, sem público presente.

Art 6° As medidas instituídas nesta Portaria poderão ter a sua vigência

prorrogada mediante a verificação da necessidade.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na presente data, sendo publicada,

imediatamente, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal.

Marechal Thaumaturgo, 19 de Março de 2020.

João Luciano da Costa

Presidente

CNPJ: 84.306.463/0001-76